



PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDIBA

CNPJ: 13.982.608/0001-00

RAÇA KENNEDY, Nº 01 - CENTRO - TELEFAX: (77) 3661-2066

CEP: 46.380-000 - CANDIBA - BAHIA

E-mail: pmcandiba@bol.com.br

DECRETO Nº 031/2019 de 09 de Abril de 2019

Decreta feriado municipal os dias
17 e 18 de abril de 2019, em razão
da Semana Santa.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CANDIBA, Estado da Bahia, no uso
de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º – Decreta feriado municipal os dias 17 e 18 de abril de 2019, em
razão da Semana Santa.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas
as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CANDIBA, Estado da
Bahia, em 09 de abril de 2019.

JARBAS HENRIQUE MARTINS OLIVEIRA
Prefeito de Candiba